



ESTADO DO PIAUÍ
PRFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-117.

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

prefmarcolandiapi@gmail.com



DECRETO N.º 054/2021 – GAB. PREF.

Dispõe sobre doação de imóvel urbano em favor de JOSÉ DJOVAN DA SILVA, nos termos da Lei Municipal nº 127/2004, de 25 de novembro de 2004 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, que na Área Urbana, em grande parte, os prédios residenciais e comerciais foram edificados em terrenos de Titularidade deste Município;

CONSIDERANDO, que esta situação é anterior à emancipação do Município, portanto, há mais de 25 (Vinte e um) anos;

CONSIDERANDO, o relevante interesse público de que se reveste a regularização de uma situação de fato e a emissão do título de propriedade;

CONSIDERANDO, a autorização legislativa, materializada na Lei Municipal N.º 127 de 25 de Novembro de 2.004;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica do Município, artigo 110, I, "a";

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 17, § 4º da Lei federal N.º 8.666/93;

CONSIDERANDO, Processo Administrativo N.º 002/2.021;

DECRETA:

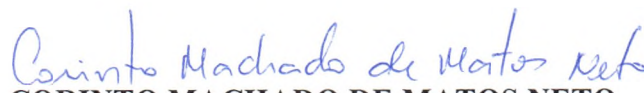
Art. 1º - DOAR, Ao Senhor **JOSÉ DJOVAN DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 35.734.608-7– SSP/SP, inscrito sob o CPF nº 618.056.964-91 residente e domiciliado na AV Maria Concebida Costa, Nº 550, Centro, CEP: 64.685-000, Marcolândia - Piauí, **O TERRENO URBANO**, localizada na Avenida Maria Concebida Costa, S/Nº, Centro, medindo a Área de 287,34 m² (Duzentos e Oitenta e Sete Metros e Trinta e Quatro centímetros quadrados), Coordenada Geográficas: -7.2692944, -40.401173, limites Geográficos: **Ao Norte**, mede 28,70 metros, limitando-se com o Senhor Acelino Neto da Costa; **Ao sul**, mede 27,70 metros, limitando-se com a Rua Antônio Joaquim de Sousa; **Ao Leste**, mede 10,50 metros, limitando-se com Senhor Israel Genuario da Penha; **Ao Oeste**, mede 9,70 metros, limitando-se com a Avenida Maria Concebida Costa.

Art. 2º - FICA AUTORIZADO O REGISTRO DO TERRENO URBANO DOADO no Cartório de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Marcolândia, Estado do Piauí.

Art. 3º - O Presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto N° 029/2021 de 18/03/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, aos Doze dias do Mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Um. (12/07/2021)


CORINTO MACHADO DE MATOS NETO
Prefeito Municipal